

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 09 / 2019

Pág. 98 Col. 32

Carmen Regina Malavazzi
RF 11.197

A Comissão de ADM

Em 19/09/19 às 17h00

Vinicius Moreira do Nascimento
R.F.: 11.261

RECEB'DO

Comissão de Administração Pública

Em 20/09 às
RF

Vera Nice Rodrigues
Assistente Administrativo

AO Vereador / A Vereadora

André Santos

Partido: PPS
Sede: Comissão de Administração Pública.

Em 26 / 09 / 2019

Obs. O prazo para a entrega do documento é de 8 dias, nos termos do § 3º do art. 55 da Lei nº 12.227/2010.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 12 a 17. Em 22/01/2020

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>12</u> do Proc.
Nº <u>01-555</u> de 20 <u>18</u>
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Na qualidade de membro desta Comissão e no intuito de subsidiar a análise do Projeto de Lei 555/2018, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, que pretende instituir no Município de São Paulo o projeto "Saber Direito", através de parcerias entre as faculdades e universidades do ensino público e privado para a realização de aulas expositivas sobre a Constituição Federal, Direitos Humanos, áreas de atuação do Direito Público e Privado, aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, solicito o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo, para que este se pronuncie quanto ao inteiro teor da propositura, inclusive nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e apresente, outrossim, sugestão de aprimoramento da respectiva redação caso cabível.

São Paulo,

VEREADOR ANDRÉ SANTOS

Deferido 12 / 11 / 2019

VEREADOR GILSON BARRETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Folha nº 13 do Proc.
Nº 01-344 de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823
01-555-2018

fls. 19

São Paulo, 12 de Novembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 705/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao deliberado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 555/2018 de autoria da Vereadora Rute Costa**, institui no Município de São Paulo o projeto "Saber Direito" que contempla a parceria entre as faculdades e universidades do ensino público e privado, a realização de aulas expositivas sobre: Constituição Federal, Direitos Humanos, Áreas de Atuação do Direito Público/Privado, aos alunos da Rede Pública Municipal.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas; a Secretaria dessa Comissão.

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 5415
HORÁRIO: 14:20
ENTRADA: 18/11/19
SAÍDA: 1 / 1 / 1
Kátia Regina Correia Silva
Classe Distinta
ASSINATURA E CARIMBO
RF: 680.465.900


EDUARDO TUMA
Presidente

Casa Civil - ATD
19 NOV 2019
RECEBIDO
Benedito Almeida de Moura
AGPP - Casa Civil/ATL II
RF 723.280.3

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000

Aparecida Lopes Figueira
Classe Especial
RF: 774.151.100
Inspetoria da Câmara



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 28/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 705/2019

DOCREC
41/2020

Folha nº 14	do Proc.
Nº 01.553	de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública acerca do Projeto de Lei nº 555/2018, de autoria do Legislativo, que institui, no Município de São Paulo, o Projeto "Saber Direito", que contempla parcerias entre as faculdades e universidades do ensino público e privado para a realização de aulas expositivas sobre a Constituição Federal, direitos humanos e áreas de atuação do Direito Público e Privado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

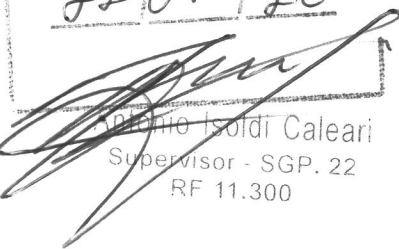
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/FP/drs
PL 555-18 FP

A Comissão de:

ADM

22/01/20



Antonio Isoldi Cileari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº 15 do Proc.
Nº 01-555 de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

fls. 23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Fundamental e Médio

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEFEM Nº 023599295

São Paulo, 29 de novembro de 2019

Prezada Coordenadora,

Em atendimento ao solicitado e em complementação à manifestação da SME/COCEU 023166507, temos a informar que o desenvolvimento do pensamento crítico, conforme explicitado na justificativa do projeto é uma das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes e corrobora com a Matriz de Saberes do Currículo da Cidade, proposta curricular vigente na SMESP.

Nesse sentido, nada temos a opor quanto a realização do projeto.

Entretanto, faz-se necessários esclarecimentos quanto ao artigo 4º do PL que diz:

"Art. 4º As instituições parceiras disponibilizarão em seus calendários acadêmicos as datas e locais em que serão realizadas as palestras."

Uma vez que as datas e locais serão determinados pelas instituições parceiras, entendemos que os estudantes terão autonomia para participarem das palestras, não competindo as unidades escolares de Ensino Médio indicação em calendário, deslocamento ou mesmo disponibilização de espaços.

Cabe ressaltar que a RMESP possui apenas 8 escolas que ofertam o Ensino Médio, o que pode inviabilizar a participação de grande número de instituições superiores na ação.

Sendo o que temos a considerar, encaminhamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Carla da Silva Francisco, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/11/2019, às 08:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023599295** e o código CRC **F6D13E3D**.



Folha nº 16 do Proc.
Nº 01-555 de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 023677237

São Paulo, 2 de dezembro de 2019

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 555/18 - Institui, no Município de São Paulo, o Projeto Saber Direito.

SME/ G

Sr. Secretário,

Em resposta à Casa Civil/ATL, sobre Projeto de Lei nº 555/18, restituímos o presente com a manifestação de SME/COCEU e SME/COPED em docs. 023166507 e 023599295, respectivamente. Tendo em vista as manifestações, encaminhamos com indicação de sanção considerando as ressalvas apresentadas.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a)** II, em 02/12/2019, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023677237** e o código CRC **A628F51F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004110-4

SEI nº 023677237

Criado por d822416, versão 6 por d857153 em 02/12/2019 15:19:24.

Matéria DSP 5299/2020. Documento assinado digitalmente por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA em 19/08/2020 e juntado ao PL 555/2018 por ANA LUCIA O. SOUSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=216300>.



Folha nº	17	do Proc.
Nº	01-555	de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
RF 100.823		

fls. 27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 023681569

São Paulo, 02 de dezembro de 2019

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 555/2018, de autoria do Legislativo, que institui, no Município de São Paulo, o Projeto Saber Direito", através de parcerias entre Faculdades e Universidades do Ensino Público e Privado, para a realização de aulas expositivas sobre a Constituição Federal, direitos humanos, áreas de atuação do Direito Público e Privado, aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

PREF/Casa Civil / ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atendimento ao doc. SEI (023362226), encaminho o presente com as considerações e razões alcançadas pela área técnica desta Pasta (023599295), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar (023677237) que acolho, para propor a sanção do Projeto de Lei 555/2018 considerando as ressalvas apresentadas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 03/12/2019, às 19:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023681569** e o código CRC **C7DEE813**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004110-4

SEI nº 023681569

Criado por x219318, versão 3 por x219318 em 02/12/2019 15:39:03.

Ao Vereador / A Vereadora
Fernando Holiday
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 02.04.2020
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º Artigo 63 do RI